



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**DECRETO N º 243, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 92, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica inexigível de licitação, fundamentada nos termos do Artigo 25, Inciso II, combinado com o Artigo 13, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações resultantes da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, a contratação da Empresa V & S Produções e Publicidade, com Sede a Praça Avai nº 08, Bloco A-202, Cachambi - RJ., objetivando a contratação dos artistas CHITÃOZINHO E XORORÓ e BANDA ARAKETU, para apresentação durante a 13 ª Festa do Peão de Boiadeiro.

Valor: R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos Reais).

Dotação Orçamentária: Sec. Municipal de Turismo - 1302.11653632.072 -  
Serv. Prom. Divulgação e Realização de Eventos -  
313.2 - Outros Serviços - R.P.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Carlo Busatto Júnior  
Prefeito

/wma.